

RESOLUÇÃO Nº 03 /GTI 94.945/87

Ref.: Terra Indígena Coroa Vermelha - município de Porto Seguro-BA  
Processo FUNAI/BSB/ /86

O Grupo de Trabalho Interministerial constituído pelo Decreto nº 94945/87, no uso de suas atribuições e tendo em vista:

- 1) o exame de dossiê, carta e parecer encaminhados pela FUNAI e relativos à definição de limites e declaração de ocupação indígena da Terra Indígena Coroa Vermelha;
- 2) as condições de vida da comunidade Pataxó que a habita e a situação atual da região em apreço;
- 3) o caráter de ocupação recente daquelas terras pelos indígenas, conforme se depreende da leitura dos relatórios antropológicos que formam o dossiê;
- 4) a observação in loco e a análise do caso pelos membros do GT que visitaram as terras Pataxó do sul da Bahia, bem como a discussão decorrente,

R E S O L V E:

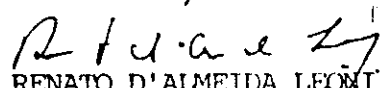
- A) não reconhecer a tal área como de ocupação permanente indígena, com base no Inciso I do Artigo 17 da Lei nº 6001/73;
- B) recomendar à FUNAI que diligencie outra solução para o caso, a nível administrativo, junto aos órgãos fundiários da União e do Estado da Bahia, dado o problema social existente de fato;
- C) conceder o prazo máximo de 120 dias para que se concretize o recomendado, cientificando após o GT sobre as soluções encontradas e aplicáveis.

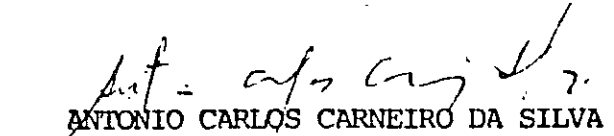
Brasília, 20 de julho de 1988


EDUARDO AGUIAR DE ALMEIDA  
Representante do Governo do Estado da Bahia

ROMERO JUCÁ FILHO  
Coordenador/GTI

  
JOSÉ RONALDO MONTENEGRO DE ARAÚJO  
Representante/FUNAI

  
RENATO D'ALMEIDA LEONI  
Representante/MINTER

  
ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA  
Representante SG/CSN

  
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO  
Representante/MIRAD